



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 148946360**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 126/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA) e pela Subprefeitura Mooca (SUB-MO), a respeito a respeito do aterro em área da Vila Jaguara, bem como sobre o comércio ambulante na região do Brás, Pari e Canindé.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

**ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS**

Chefe de Gabinete

Casa Civil

*(documento assinado e datado eletronicamente)*

Ao Excelentíssimo Senhor

**RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**Elaine Cristina Alves da Silva**  
**Chefe de Gabinete**

Em 08/01/2026, às 16:15.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148946360** e o código  
CRC **A437E97C**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Casa Civil**

Viaduto do Chá nº 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-8307/8308

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL Nº 059438045**

São Paulo, 03 de março de 2022.

À

**SMSUB/GAB**

**SUB-MO**

**SUB-PJ**

**SECLIMA/GAB**

**Assunto: Ofício SGP-23 nº 126/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 110ª Sessão Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2022.**

Prezado(a) Chefe de Gabinete,

De ordem da Chefe de Gabinete e em atenção ao Ofício SGP-23 nº 126/2022 SEI (059361756), encaminho o presente processo para ciência, análise e adoção das providências cabíveis. Após, solicito que retorne o presente processo a esta Casa Civil até o dia 17/03/22.

Atenciosamente,

**Andressa Ferreira de Campos Moleiro**

**Assessora Técnica III**

**CASA CIVIL**



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Ferreira de Campos Moleiro, Assessor(a) Técnico(a) III**, em 03/03/2022, às 15:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059438045** e o código CRC **9DD23CEF**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ**

**Chefia de Gabinete**

Rua Luis Carneiro, 193, - Bairro Vila Barreto - São Paulo/SP - CEP 02936-110

Telefone: 3973-2510

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Encaminhamento SUB-PJ/CG Nº 059498674**

São Paulo, 04 de março de 2022.

**À**

**Subprefeitura Lapa**

**Sr. Chefe de Gabinete**

Em atenção ao contido sob SEI 059361756 e 059394583, encaminhamos o presente pela competência.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Simon Rossi, Chefe de Gabinete**, em 04/03/2022, às 15:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059498674** e o código CRC **BAE2A119**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DA LAPA**

**Chefia de Gabinete**

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7502

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Encaminhamento SUB-LA/CG Nº 059568729**

**SUB-LA/CPO**

Sr(a). Coordenador(a)

**SUB-LA/AJ**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos para conhecimento e demais providências que se façam necessárias face ao solicitado/informado na inicial.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

**Renato Astorino**

**Chefe de Gabinete**

**SUB-LA/GAB**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Astorino, Chefe de Gabinete**, em 07/03/2022, às 09:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059568729** e o código CRC **80A36435**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA LAPA****Assessoria Jurídica**

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7570

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0****Encaminhamento SUB-LA/AJ Nº 059578743**

São Paulo, 07 de março de 2022.

**SUB-LA/GAB/CHEFIA DE GABINETE**

**Sr. Chefe de Gabinete,**

Em análise ao teor do ofício inaugural, não foi possível identificar a localização da área pública para a suposta utilização pela empresa Loga. Outrossim, não se localizou nos assentamentos desta Assessoria, processos com pedido de utilização de área pública pela mencionada empresa.

Isto posto, restituo o presente a Vossa Senhoria com a sugestão de consulta junto a SGM/SECLIMA, a fim de verificar se consta naquela Unidade, o pedido de uso aqui tratado.

Cordialmente.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Goulart Fogaça, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 07/03/2022, às 11:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059578743** e o código CRC **188F100E**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DA LAPA**

**Chefia de Gabinete**

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7502

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Encaminhamento SUB-LA/CG Nº 059595092**

**SGM/SECLIMA**

Senhor Chefe,

Com os cumprimentos que de praxe acompanha, encaminhamos para conhecimento e providências que se façam necessárias, após manifestação da Assessoria Jurídica; 059578743, quanto a solicitação da exordial.  
 Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

**Renato Astorino**

Chefe de Gabinete

SUB-LA/CG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Astorino, Chefe de Gabinete**, em 07/03/2022, às 14:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059595092** e o código CRC **FFAAB5E5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA MOOCA****Gabinete do Subprefeito**

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0****Encaminhamento SUB-MO/G Nº 091763834****SUB-MO/CPDU****Senhor Coordenador**

Em que pese o tempo decorrido, encaminhamos o presente a V. S.a., *por ordem do Senhor Subprefeito*, para atualização de informações quanto ao comércio irregular na região do Brás, Pari e Canindé, conforme pronunciamento em 059361756.

**Raquel Costa de Souza****Assistente Administrativo de Gestão**

Em 16/10/2023, às 15:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091763834** e o código CRC **591DB104**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SUBPREFEITURA DA MOOCA**  
**Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**  
R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001  
Telefone: 2292-2122  
**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**  
**Encaminhamento SUB-MO/CPDU Nº 091765396**

São Paulo, 16 de outubro de 2023.

SUB-MO/CPDU/SFISC

Srº Supervisor

Encaminhamos o presente para providências conforme solicitado em doc.  
SEI 091763834.



**Margarete Lopes Crivelari**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**  
Em 16/10/2023, às 16:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091765396** e o código  
CRC **D18F79CB**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**SUBPREFEITURA DA MOOCA**

**Supervisão de Fiscalização**

R. Taquari, 549, - Bairro Mooca - São Paulo/SP - CEP 03166-001

Telefone: 2292-2122

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Informação SUB-MO/CPDU/SFISC Nº 092194431**

SUB-MO/CPDU/SFISCF/VP

Sr. Responsável

Solicito informar o número de apreensões realizadas na Subprefeitura este ano, relativas ao comércio irregular em via pública



**Ricardo Oliveira Fonseca**  
**Supervisor(a)**

Em 23/10/2023, às 18:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **092194431** e o código CRC **EBA5EA75**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**  
**Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas**  
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone:  
**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**  
**Informação SGM/SECLIMA Nº 095514159**

**À SGM/SECLIMA**

**Sr. Coordenador**

Este processo trata-se do pronunciamento do Vereador Adilson Amadeu abordando a transformação de uma área na Vila Jaguará em depósito pela empresa Loga e declaração do antigo secretário Antônio Fernando Pinheiro Pedro.

Verificamos no registro de andamentos processuais que o pedido foi recebido nesta SGM/SECLIMA em 09.03.2022, entretanto a resposta pretendida não foi oportunamente remetida.

Esta SGM/SECLIMA teve sua gestão substituída em agosto/2023. Desde então, foram realizados o mapeamento e a redistribuição interna do acervo processual pré-existente e, simultaneamente, estabelecemos ritmo de vazão das demandas em fluxo diário.

Dessa forma, a fim de concluirmos o objeto dessa demanda, pedimos escusas pelo lapso temporal recorrido e manifestamos ciência no documento 059361756. Informamos que, no âmbito das competências desta SGM/SECLIMA, definidas pelo Decreto 60.290/2021, não cabe a esta secretaria a fiscalização do cumprimento das atividades determinadas à empresa Loga. Além disso, informamos que as declarações vinculadas a esta pasta prestadas no documento 059361756, foram realizadas pela antiga gestão.

Diante do tempo decorrido, caso as questões alegadas ainda não tenham sido sanadas, sugerimos encaminhamento para SPRegula prestar manifestação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.



**Ludmila Mello de Amorim**

**Assessor(a) III**

Em 19/12/2023, às 15:17.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095514159** e o código  
CRC **4BBFBBC1**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**  
**Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas**  
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone:  
**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**  
**Encaminhamento SGM/SECLIMA Nº 095532660**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Adilson Amadeu

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 126/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 110ª Sessão Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2022.

**À SGM/SECLIMA**

**Sra. Chefe de Gabinete,**

Trata-se de encaminhamento pelo Gabinete do Prefeito / Casa Civil (doc. 059438045) de Ofício do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, datado de 22/02/2022 (doc. 059361756), dando ciência do pronunciamento do Vereador Adilson Amadeu abordando a possível transformação de uma área na Vila Jaguará em depósito pela empresa concessionária do serviço de coleta de resíduos sólidos Loga, ao qual reputa ser “[l]ógico que não é um depósito. Trata-se simplesmente de um aterro e não terá condição, porque toda essa área já é contaminada e as associações da região já ingressaram no Ministério Público”. Menciona ainda o Vereador suposta declaração do antigo Secretário Executivo de Mudanças Climáticas, Sr. Antônio Fernando Pinheiro Pedro, no sentido de que aludida área seria recuperável, o que o Sr. Amadeu lamenta, alegando que “a recuperação deve levar, no mínimo, uns 50 anos”.

Instada a se manifestar, a subprefeitura da Lapa/AJ informou em 059578743 que:

“não foi possível identificar a localização da área pública para a suposta utilização pela empresa Loga. Outrossim, não se localizou nos assentamentos desta Assessoria, processos com pedido de utilização de área pública pela mencionada empresa.

Isto posto, restituo o presente a Vossa Senhoria **com a sugestão de consulta junto a SGM/SECLIMA**, a fim de verificar se consta naquela Unidade, o pedido de uso aqui tratado.” (grifei).

Esta manifestação deu ensejo ao novo encaminhamento a esta SECLIMA (doc. 059595092), pela referida Subprefeitura da Lapa, para providências.

Conforme informação 095514159 do corpo técnico, que acolho, não cabe a esta SECLIMA a fiscalização do cumprimento das atividades determinadas à empresa Loga.

Ademais, não compete a esta SECLIMA o recebimento de pedidos de uso de áreas a serem destinadas a gestão de resíduos sólidos, nos termos indicados pela SUB-LA em 059578743, e, de fato, o pronunciamento encaminhado na exordial carece de elementos suficientes para uma atuação pelos órgãos competentes desta Prefeitura.

Importante ressaltar que o contrato com a empresa Loga é objeto de concessão e fiscalização a cargo da SP Regula. Nesse sentido, existem diversos espaços previstos para o gerenciamento dos resíduos sólidos previstos em contrato e sob supervisão, conforme informação da página eletrônica da SP Regula:

**Aterros sanitários e transbordos (atualizado em 15/01/2024)**

Os aterros sanitários são grandes áreas preparadas tecnicamente para receber os resíduos coletados na cidade de São Paulo. Essas áreas contam com garantias de proteção ao meio ambiente, evitando a contaminação do lençol freático, solo e rios. Todo resíduo colocado é coberto com camadas de solo, portanto, não fica exposto a céu aberto.

**Após o esgotamento dos aterros a área é totalmente coberta, e, depois que o nível de contaminação for praticamente zerado, esta poderá ser utilizada como área de lazer.**

Atualmente o município utiliza três aterros para dispor os resíduos domiciliares e de varrição coletados, dois privados e um aterro funcionando sob objeto de concessão, sendo eles respectivamente:

Aterro Sanitário Caieiras – recebe os resíduos domiciliares e os resíduos de serviços de saúde após tratamento, coletados pela concessionária LOGA, que atende o agrupamento Noroeste da capital.

Centro de Disposição de Resíduos (CDR) Pedreira – recebe os resíduos provenientes dos serviços indivisíveis de limpeza pública do município.

Central de Tratamento de Resíduos Leste (CTL) – recebe os resíduos domiciliares e os resíduos de serviços de saúde após tratamento, coletados pela concessionária ECOURBIS, que atende o agrupamento Sudeste da capital.

**Há também os aterros com as atividades encerradas e que se encontram em fase de monitoramento**, como por exemplo, o Aterro São João, localizado na avenida Sapopemba, 23.325, que

recebeu os resíduos coletados pela Ecurbis até outubro de 2009; e o Aterro Bandeirantes, localizado na Rodovia dos Bandeirantes km 26, em Perus, o qual recebeu resíduos coletados pela Loga até março de 2007. Dentre esses estão os aterros: Vila Albertina, São Mateus e Santo Amaro.

Os entulhos e grandes objetos descartados irregularmente em via pública e ainda os resíduos dos Ecopontos, são coletados pelas empresas prestadoras dos serviços indivisíveis de limpeza urbana: CORPUS, LIMPASP, SUSTENTARE, ECOSS, ECOSAMPA e LOCAT e estas tem a obrigação contratual de enviar os resíduos a locais ambientalmente corretos e licenciados pela CETESB. Esse custo é pago por essas empresas conforme estabelece os mencionados contratos.

Os Resíduos dos demais contratos pertencentes a PMSP são enviados ao Aterro RIUMA que é contratado para receber esses resíduos.  
[...]

#### Lixões

Vale ressaltar que não existem lixões na cidade de São Paulo. Caso o município tenha conhecimento de alguma área que exerça essa atividade, denuncie ao órgão ambiental competente.

#### Transbordos

São pontos de destinação intermediários dos resíduos coletados na cidade, criados em função da considerável distância entre a área de coleta e o aterro sanitário. As Estações de Transbordo, portanto, são locais onde o resíduo domiciliar é descarregado dos caminhões compactadores e, depois, colocados em uma carreta que leva os resíduos até o aterro sanitário, seu destino final. Atualmente, a cidade de São Paulo conta com três Estações de Transbordo, que juntas movimentam em torno de 11 mil toneladas/dia. [acesso em [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/spregula/residuos\\_solidos/aterros\\_e\\_transbordos/index.php?p=4633](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/spregula/residuos_solidos/aterros_e_transbordos/index.php?p=4633)]

Consta em referida página o Transbordo Ponte Pequena, que recebe os resíduos do aludido bairro da vila Jaraguá:

#### • Transbordo Ponte Pequena

O equipamento municipal de transferência de carga Transbordo Ponte Pequena, localizado na Avenida do Estado, 300 - Bom Retiro, teve o início de suas atividades em 1971 movimentando 1000 ton./ dia de resíduos sólidos domiciliares. Atualmente o local é administrado pela Concessionária Loga - Logística Ambiental de São Paulo, sendo uma unidade ambientalmente mais moderna contando com exigências dos órgãos ambiental tais como: fosso de recepção, pressão negativa e lavagem de gases. Atualmente, a unidade possui capacidade de receber até 6 mil toneladas/dia. Os resíduos domiciliares que são recebidos no espaço terão como destino final o Aterro Sanitário CTR - Caieiras.

O equipamento atende a região Noroeste, compreendendo os bairros: Butantã, Casa Verde, Freguesia do Ó, Formosa Brasilândia, Jaconã, Tucuruvi, Lapa, Vila Maria/Vila Guilherme, Mooca, Penha, Piritubajaraguá e Perus.

Cumprе considerar, ainda, que a suposta manifestação do ex-Secretário Executivo de Mudanças Climáticas deve ser analisada dentro do contexto fático do aludido local. O monitoramento dos aterros encerrados deve ser realizado, até liberação, pela SP Regula, podendo haver solicitação de avaliação de eventual contaminação à CETESB.

#### Diante do exposto,

recomenda-se a restituição do presente ao Gabinete do Prefeito / Casa Civil para as providências que julgarem pertinentes e com sugestão de, havendo interesse no prosseguimento do presente, oficiar o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo para que indique a localização da área no bairro Vila Jaraguá referida como contaminada e, em vistas dessa informação, encaminhamento à CETESB para avaliação.

Atenciosamente,



**André Previato**  
**Coordenador(a) II**  
Em 09/02/2024, às 16:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095532660** e o código CRC **8D8E543C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0****Encaminhamento SGM/SECLIMA Nº 098244781****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Adilson Amadeu**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 126/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 110ª Sessão Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2022.**À PREF/CASA CIVIL****Sr.(a) Chefe de Gabinete,**

Em atenção à remessa dessa **PREF/CASA CIVIL** (SEI 059438045), restituo o presente com as informações de nossa Coordenação Técnica (SEI 095532660), que acompanho.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Luciana Feldman**

Chefe de Gabinete

Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas  
SGM/SECLIMA**Luciana Feldman**  
**Chefe de Gabinete**

Em 15/02/2024, às 13:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098244781** e o código CRC **640349BF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****Assessoria Técnico-Legislativa**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0****Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 098512352****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Adilson Amadeu.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 126/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 110ª Sessão Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2022, a respeito de aterro em área da Vila Jaguara.**Subprefeitura Mooca**

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando prazo razoável à devida manifestação, solicitamos a adoção das providências pertinentes à complementação da instrução destes autos e, na sequência, à sua finalização, com a urgência necessária, haja vista o quanto exposto pelo senhor Vereador Adilson Amadeu, no doc. nº 059361756.

Após findada sua instrução, pedimos que o processo seja restituído a esta Casa Civil, diretamente, à Assessoria Técnica e Legislativa, para imediata adoção das medidas subsequentes.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

**Marília Evangelista Moraes**  
**Assessor(a)**

Em 20/02/2024, às 14:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **098512352** e o código CRC **BC656F36**.



## PREFEITURA DE SÃO PAULO

### SUBPREFEITURA DA MOOCA SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

R. Taquari, 549 - Bairro Mooca - São Paulo/SP  
Telefone: 2292-2122

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Informação SUB-MO/CPDU/SFISC Nº 145433090**

SUB-MO/CPDU

Sr. Coordenador:

Segue manifestação do nobre Vereador Adilon Amadeu em que é questionada a fiscalização de ambulantes na região do Brás.

Informo que todas as ações possíveis estão sendo realizadas na região em apoio a Operação Delegada e a GCM que são responsáveis pelo combate ao comércio ambulante.

Intensificamos as ações nos locais mencionados e estamos aprimorando as fiscalizações na região



**Ricardo Oliveira Fonseca**  
**Supervisor(a)**

Em 03/11/2025, às 15:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145433090** e o código CRC **00442FD8**.



## **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

### **SUBPREFEITURA DA MOOCA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

R. Taquari, 549 - Bairro Mooca - São Paulo/SP  
Telefone: 2292-2122

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Encaminhamento SUB-MO/CPDU Nº 145435735**

São Paulo, 03 de novembro de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra Assessora

Em atenção à sua solicitação seguem as informações, prestadas pela CPDU/SFISC, em Informação 145433090.



**EDERNALD ARRISON DE SOUZA**  
**Coordenador(a) II**

Em 04/11/2025, às 16:13.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145435735** e o código  
CRC **72AD6810**.

---



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP  
Telefone:

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 145601706**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Adilson Amadeu.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 126/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 110ª Sessão Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2022, a respeito de aterro em área da Vila Jaguara.

### Subprefeitura Mooca

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando o atual estágio em que se encontra o procedimento administrativo, nesta oportunidade, reencaminhamos o presente, com a urgência que o caso requer, solicitando providências quanto ao encerramento da instrução no âmbito dessa Subprefeitura, em especial, apresentação de manifestação subscrita por autoridade desse Gabinete, formalmente acolhendo (endossando) as informações exaradas das áreas técnicas, acostadas nos docs. retro.



**Marília Evangelista Moraes**  
**Assessor(a)**

Em 05/11/2025, às 14:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145601706** e o código CRC **77540DF9**.



## **PREFEITURA DE SÃO PAULO**

### **SUBPREFEITURA DA MOOCA GABINETE DO SUBPREFEITO**

R. Taquari, 549 - Bairro Mooca - São Paulo/SP  
Telefone: 2292-2122

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Encaminhamento SUB-MO/G Nº 148898507**

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

#### **Senhora Assessora**

Cumprimentando-a cordialmente, solicitando escusas pelo tempo decorrido, incumbiu-me o Sr Subprefeito de restituir o presente expediente rogando pelo seu encerramento.

Trata-se de assunto levado à discussão em 2022, porém já superado ante à nomeação de nova gestão, desde março de 2023 nesta subprefeitura, sendo que o próprio Vereador Adilson Amadeu, ao longo dos anos vem acompanhando e elogiando o trabalho que está sendo desenvolvido na região do Brás/Pari, no combate ao comércio ambulante irregular.

O problema crônico, existente há mais de 40 anos, porém que vem sendo enfrentado em comunhão de esforços com a Guarda Civil Metropolitana (titular das ações de combate ao comércio irregular) e a Polícia Militar (mediante a delegação de competência). Outras secretarias vem trabalhando também, dando opções aos ambulantes para que deixem as ruas e se estabeleçam junto ao comércio formal.

Recentemente foi criada a Comissão Permanente de Ambulantes, prevista legalmente, onde representantes do comércio estabelecido, comércio ambulante e membros da sociedade civil, tem um forum para discutir e apresentar propostas alternativas na busca de soluções efetivas.

Colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos complementares julgados cabíveis, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração



**José Marcelo Macedo Costa**  
**Chefe de Gabinete**

Em 06/01/2026, às 09:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148898507** e o código CRC **4D344378**.

---

---



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP  
Telefone:

**PROCESSO 6510.2022/0003537-0**

**Informação PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 148939589**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Adilson Amadeu.

**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 126/2022. Notas taquigráficas de pronunciamento da 110ª Sessão Ordinária, do dia 22 de fevereiro de 2022, a respeito de aterro em área da Vila Jaguarã.

### ATL-Chefia

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA) e pela Subprefeitura Mooca (SUB-MO), sugere-se a formalização do encaminhamento do presente ao Gabinete da Autoridade Oficiante.

**Marília Evangelista Moraes**  
Assessora - Casa Civil/ATL

De acordo.

**Marcos Augusto Carboni**  
Procurador do Município  
Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa - Casa Civil/ATL

*(documento datado e assinado eletronicamente)*



**Marília Evangelista Moraes**  
**Assessor(a)**

Em 07/01/2026, às 13:10.



**Marcos Augusto Carboni**  
**Procurador(a) do Município**

Em 07/01/2026, às 16:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148939589** e o código CRC **966A10DD**.

---